Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N 1º andar
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.pmauriti.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 522 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18V às 1023
Mauriti (Ce), 20 de 09 de 2013
Servidor Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 1189/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti/CE, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1095/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 18/05/2012, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

| ADICIONAL | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | TOTAL – R$ |
| DOTAÇÃO | 07 02 08.243.0131.2.089 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 24.000,00 |
| - | **TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS::::::::::::::::::::::::::::::::::::** | **177.000,00** |

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 02 de setembro de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**